



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes para os procedimentos regimentais, o **Projeto de Lei nº 9.362/2022**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2023 e dá outras providências..

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**, com fulcro no art. 248 do Regimento Interno, o estudo e apreciação de matérias que se relacionem planejamento e gestão financeira em geral.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a **adequação regimental da redação proposta no qual não foram encontradas ilegalidades que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, Vereador Anderson Correia, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão Finanças e Orçamento